DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Gabinete da Prefeita.

RECURSO: Recursos Próprios.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos para capacitação aos Conselheiros Tutelares (in loco) sobre a operacionalização do Sistema SIPIA CT e APOIA com atividades de reconhecimento de uso do sistema, com atividades práticas para apreensão de conteúdo (16 horas). A capacitação ocorrerá nos dias 12 de fevereiro (08 horas) e 26 de fevereiro (08 horas) de 2026.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Serviço	01	Contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos para capacitação aos Conselheiros Tutelares (*in loco*) sobre a operacionalização do Sistema SIPIA CT e APOIA com atividades de reconhecimento de uso do sistema, com atividades práticas para apreensão de conteúdo (16 horas). A capacitação ocorrerá nos dias 12 de fevereiro (08 horas) e 26 de fevereiro (08 horas) de 2026.	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos, CNPJ 15.309.971/0001-95, por inexigibilidade de licitação, para a realização de capacitação ao Conselho Tutelar do município de Presidente Castello branco, justifica-se, pois, a utilização dos sistemas SIPIA e APOIA são obrigatórias para o registro e tratamento de informações de casos envolvendo crianças e adolescentes. Além disso, recentemente ocorreu a Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares, de modo que a capacitação visa qualificar os novos membros eleitos e atualizar os conselheiros em exercício há mais tempo. A capacitação para o Conselho Tutelar tem previsão legal no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu Artigo nº 134, inciso V, Parágrafo Único, onde enfatiza*: "Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares".* E também na Lei Municipal nº 1.950/2023, de 28 de março de 2023, Artigo 86, inciso § 1º: *"…. é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula por ano a todos os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave. § 2º A capacitação a que se refere o §1º não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais*

atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente". Sobre a capacitação do SIPIA, também fundamenta-se através da Lei Municipal nº 1.950/2023, de 28 de março de 2023, Art. 7º onde "*Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que venha o suceder; [....] 2º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.*

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A partir da contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos LTDA, ter-se-á como palestrante Roselaine Klaus Camatti, que é Assistente Social, Pós-graduada em Atendimento Integral a Família, Mestre em Políticas Públicas Sociais e Dinâmicas Regionais e graduanda do Curso de Direito. A inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e notória especialização da palestrante, que possui qualificação técnica para realizar a capacitação. A contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos LTDA, por inexigibilidade, se justifica pela necessidade de garantir a excelência na prestação do serviço e o alcance dos objetivos propostos para a capacitação dos Conselheiros Tutelares do município. Não há um profissional interno disponível no quadro de funcionários do município com a capacidade necessária para ministrar a capacitação. Portanto, a contratação externa se faz necessária para atender às demandas específicas e garantir a qualidade e eficácia da iniciativa de profissionais capacitados. A escolha da pessoa jurídica Crescer Treinamentos LTDA para a realização das capacitações se baseia em diversos critérios que tornam essa opção a mais adequada e vantajosa, mesmo diante de outras alternativas disponíveis no mercado.

Experiência e Reconhecimento: A pessoa jurídica Crescer Treinamentos LTDA é reconhecida como uma empresa experiente e qualificada na área de capacitações sobre os assuntos e temas relacionados ao Sistema SIPIA e APOIA. No seu quadro de facilitadores, possuem profissionais de excelência e com experiência, do qual podemos mencionar que a palestrante Roselaine Klaus Camatti possui mestrado em Políticas Sociais e possui publicação de um artigo, além de trabalhos apresentados em anais e congressos da área.

Relevância e Alinhamento com Objetivos: As propostas de capacitação pela Crescer Treinamentos LTDA, está atendendo a uma demanda do Conselho Tutelar, pela necessidade de capacitação sobre os sistemas, que foram atualizados recentemente.

Inexistência de Alternativas Equivalentes: Após análise criteriosa do mercado, constatou-se que a presente capacitação oferece uma proposta completa e adequada às necessidades e expectativas dos Conselheiros Tutelares. A expertise da pessoa jurídica e o renome na área torna-a única e gera credibilidade para essa demanda específica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Dispositivo III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; CONCLUSÃO: Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade prevista no Inciso III, alínea f, do Artigo 74, da Federal Lei 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE em face do fornecedor ser prestador de capacitações, por apresentar uma proposta completa, adequada e experiência notável para capacitações, conforme Art. 74, da lei 14.133/21, Inciso III, alínea f.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: A prestação do serviço deverá ser efetuada através da capacitação, que acontecerá no mês de fevereiro de 2026 na Sede do Conselho Tutelar, localizada no Centro de Presidente Castello Branco/SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Janete Segala Müller.

GESTORA DO CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto desta inexigibilidade de licitação será executado no mês de fevereiro de 2026, com contrato previamente assinado e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) já emitida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por um prazo de sessenta dias, a contar da data da capacitação, podendo ser prorrogável por mais sessenta dias.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP: No Portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 05 de dezembro de 2025, às 11h15min, buscando informações em nome da empresa jurídica Crescer Treinamentos LTDA. Porém, encontrei apenas contratações com objetos diferentes. Realizei buscas por SIPIA CT e APOIA e encontrei também objetos distintos (Inscrições).

(x) Contratações Similares (anteriores): Ao buscar por outras contratações realizadas por diferentes prefeituras pelo nome da pessoa jurídica, conduzi uma pesquisa em 05 de dezembro de 2025, às 13h45min, mas encontrei apenas contratações com objetos diferentes.

Ainda, destaca-se que no ano de 2024 a empresa jurídica Crescer Treinamentos LTDA realizou uma Capacitação sobre o SIPIA CT para Conselheiros Tutelares, com carga horária de 24 horas, no município de Presidente Castello Branco/SC. O valor da mesma foi R$ 6.000,00, o que corresponde a R$ 250,00/hora. Na proposta atual, o valor é o mesmo, mas para 16 horas de Capacitação, o que é igual a R$ 375,00/hora.

(X) Pesquisa direta com fornecedores;

EMPRESA	CNPJ
Crescer Treinamentos LTDA	15.309.971/0001-95

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art 74, I, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 15 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANETE SEGALA MULLER
Data: 15/01/2026 12:04:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Janete Segala Müller
Presidente do CMDCA

Cleiton Frigo
Prefeito Municipal E. E.

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/_____

ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943

Assinado de forma digital por ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Dados: 2026.02.10 14:12:07 -03'00'